

Lei nº 8

Ora a Receita e Fixa a Despesa do município de Ibaí, para o exercício de 1949.

A Câmara Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1.º A Receita Geral do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para o exercício de 1949 é orçada em cr\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 2.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 26.000,00

Imposto sobre Indústrias e

Profissões 110.000,00

Imposto de Licença

Imposto de Licença 15.000,00

Imposto de Registro de Veículos	90000	
Imposto sobre Exploração Agri- cola e Industrial		
Imposto de Renda da Produção Agropecuária	70000,00	
Imposto de Renda Sanitária		
Agências	2000,00	
Imposto sobre Jogos e Diversões		
Imposto sobre Diversões Públicas	500,00	
6) Taxas		
Taxas e Custas Judiciais e Empreendimentos		
Empreendimentos em Ruas	2000,00	
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos		
Aplicações de Juros e Multas	2000,00	
Taxas de Limpeza Pública		
Limpeza Pública e Particular	1600,00	
Taxas de Higiene		
Guias sem passivo	1000,00	
Taxas de Melhoramentos		
Melhoramentos Públicos Rurais	130000,00	371100,00
Receitas Diversas		
Renda de Mercados, Feiras e Matadouros		
Renda do Matadouro Municipal	2400,00	
Renda de Cemitérios		
Renda dos Cemitérios	500,00	
Receita de Combustíveis e Lubri- ficantes		
Cota do Fundo Rodoviário Nacional	20000,00	
Cota Prevista no Art. 15, § 4º		
Constituição Federal		

Porcentagem do imposto de renda	100.000,00	
Cota prevista no Art. 20.º Constituição Federal		
Porcentagem sobre o excesso de arrecadação estadual	16.000,00	138.900,00
Total da Receita Ordinária		510.000,00
Receita Extraordinária		
Afetações de Bens Patrimoniais		
Renda de Terrenos	500,00	
Cobrança da Dívida Ativa		
Dívida Ativa	5.000,00	
Receita de Indenizações e Restituições		
Indenizações e Restituições Diversas	500,00	
Multas		
Multas em Geral	1.500,00	
Oportunais		
Eventuais	2.000,00	
Renda de Placas	500,00	10.000,00
Total da Receita Extraordinária		10.000,00
Total Geral da Receita		520.000,00

Art. 2.º. A Despesa Geral do Município de Haitê, Estado do Paraná, para o exercício de 1949 é fixada em cr\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros) e será despendida de conformidade com a classificação seguinte:

Despesa Geral	
Administração Geral	
Legislativo Municipal	
Dotação nº 1	
Câmara Municipal	
Materiais Permanentes	1.000,00
Materiais de Consumo	500,00

Despesas Diversas 500,00 2.000,00
Administração Municipal

Dotação nº 2

Gabinete do Prefeito

Despesas Diversas 5.000,00

Dotação nº 3

Funcionários

Contabilidade

Pessoal Fixo 22.800,00

Fiscalização

Pessoal Fixo 9.000,00

Dotação nº 4

Despesas da Administração

Materiais Permanentes 8.000,00

Materiais de Consumo 4.000,00

Despesas Diversas 6.000,00 54.800,00

Serviços Públicos Municipais

Dotação nº 5

Cemitérios

Pessoal Variável 3.600,00

Materiais de Consumo 9.100,00

Despesas Diversas 3.300,00

Dotação nº 6

Iluminação

Materiais de Consumo 500,00

Despesas Diversas 6.500,00 23.000,00

Serviços Públicos em Co-
mum com o Estado

Dotação nº 7

Educação Primária

Pessoal Fixo 36.000,00

Materiais Permanentes 4.000,00

Materiais de Consumo 6.000,00

Despesas Diversas	1.000,00	47.000,00
Segurança Pública		
Dotação nº 8		
III. Junta de Acolhimento Militar		
Material de Consumo		1.000,00
Obras e Melhoramentos Públicos		
Dotação nº 9		
Serviços Urbanos		
I. Construção e Conservação de Ruas e Praças		
Pessoal Variável	50.000,00	
Material de Consumo	26.000,00	
Despesas Diversas	2.000,00	
Dotação nº 10		
Serviços Rurais		
I. Construção e Conservação de Estradas e Contos		
Pessoal Variável	80.000,00	
Material Permanente	136.000,00	
Material de Consumo	40.000,00	
Despesas Diversas	4.000,00	
Dotação nº 11		
Outros Serviços		
I. Construção, Remodelação e Conservação de Prédios Públicos		
Material de Consumo	6.000,00	
Despesas Diversas	1.500,00	345.500,00
Auxílios e Subvenções		
Dotação nº 12		
Serviços de Assistência		
Despesas Diversas	500,00	
Maternidade e d' Infância		
Despesas Diversas	500,00	1.000,00

Dútilos Encargos

Detacão n.º 13

Gratificações

Pessoal Fixo 500,00

Pessoal Variável 500,00

Lançamento de Impostos

Despesas Diversas 1.000,00

Comissões

Pessoal Variável 2.000,00

Cobrança da Dívida Ativa

Despesas Diversas 1.500,00

Defregacia de Policia

Materiais de Consumo 500,00

Contribuições Diversas

I. Saúde Pública

Despesas Diversas 25.500,00

II. Substituto de Previdência

Despesas Diversas 5.700,00

Restituições de Impostos e Taxas

Despesas Diversas 1.000,00

Taxas de Seguros Diversos

Despesas Diversas 5.000,00

Despesas Diversas

I. Publicação de Atos Oficiais

Despesas Diversas 1.500,00

II. Despesas Eventuais

Despesas Diversas 1.000,00 45.700,00

Total Geral de Despesa

520.000,00

Art. 3.º A Despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4.º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades

administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Paragr. 1º: Os elementos são: pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

Paragr. 2º: As parcelas dos elementos são transcritas dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º: A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender à despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º: O exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Louit, em 23 de dezembro de 1948.

Prefeito Municipal

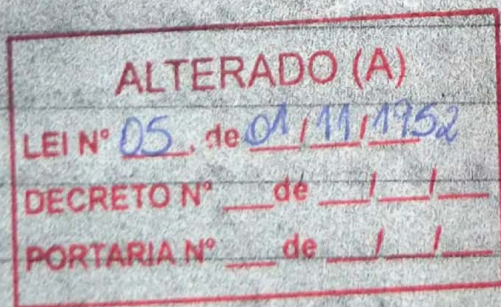
Alcides

Secretário da Prefeitura

23.12.1948
Alcides
Secretário

- adunim, materiais de pape, serviços e de natureza jurídica.
- Parágrafo 1º. Os elementos são: pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.
- Parágrafo 2º. As parcelas dos elementos são transferidas dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.
- Artº 5º. A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender à despesa e deverá ser acompanhada de exposições justificativas, observadas as disposições em vigor.
- Artº 6º. O exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro.
- Artº 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Lahti, em 23 de dezembro de 1948.



Prefeito Municipal
Assinatura
Secretaria da Prefeitura

23.12.1948
Assinatura
Assinatura